



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO E DE OUTRO LADO O LABORATÓRIO SÃO ROQUE MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA - EPP, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE A REALIZAÇÃO DE COLETA E ANÁLISE DE EXAMES LABORATORIAIS, DE CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 80/2018, PROCESSO Nº 134/2018.

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Bebedouro, Estado de São Paulo, à Praça José Stamato Sobrinho nº 45, Centro, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 45.709.920/0001-11, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **FERNANDO GALVÃO MOURA**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG. nº 21.722.402-7 SSP/SP., inscrito no CPF/MF. sob nº 108.906.508-61, residente e domiciliado na cidade de Bebedouro/SP., à Rua Marechal Deodoro da Fonseca nº 1.321, Centro, doravante denominada **PREFEITURA**, e de outro lado, a empresa **SÃO ROQUE MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA - EPP**, devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo - CREMESP sob o nº 949799, com sede na cidade de Bebedouro, Estado de São Paulo, à Avenida Raul Furquim nº 45, Centro, inscrito no CNPJ/MF. sob nº 51.846.111/0002-35, Inscrição Estadual Isenta e Inscrição Municipal nº 0018261, adjudicatária do **Pregão Presencial nº 80/2018** para **Registro de Preços nº 102/2018**, neste ato representada pelo Sócio-Proprietário e Administrador, Dr. **RODRIGO FERMINO NETO**, brasileiro, casado, médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo (CRM) sob o nº 125394, portador do RG. nº 34.278.944-2 SSP/SP., inscrito no CPF/MF. sob nº 220.949.168-12, residente e domiciliado na cidade de Jales/SP., à Rua 10 nº 1346, Residencial Maria Silveira, daqui por diante denominada **DETENTORA**, resolvem **REGISTRAR** os preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, com as alterações posteriores e do Decreto nº 8.594, de 27 de setembro de 2010 e ulteriores alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1.- DO OBJETO E PREÇOS

Constitui objeto da presente Ata, o **Registro de Preços** para a **Prestação de serviços referente à realização de coleta e de análise de exames laboratoriais de Patologia Clínica e Anatomia Patológica dos pacientes do Convênio SUS, oriundos da Rede Básica de Saúde, Hospital Júlia Pinto Caldeira, UPA (Unidade de Pronto Atendimento) e Vigilância Epidemiológica do município de Bebedouro/SP**, observadas as especificações e complementos constantes dos **Anexos do Edital nº 100/2018** da Licitação, nos termos do artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93.

§ 1º- Pela presente, a **DETENTORA** se obriga a prestar os serviços constantes da presente Ata, pelos **preços unitários** de:

LOTE 01				
Código	Nome do Procedimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0201020017	COLETA DE LAVADO BRONCO-ALVEOLAR	12	2,80	33,60
0202010015	CLEARANCE OSMOLAR	12	3,51	42,12



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo

Divisão de Despesas - Setor de Licitação

Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900

Fone/Fax: (17) 3345 9116

Site: www.bebedouro.sp.gov.br

0202010023	DETERMINACAO DE CAPACIDADE DE FIXACAO DO FERRO	24	2,01	48,24
0202010031	DETERMINACAO DE CROMATOGRAFIA DE AMINOACIDOS	12	15,65	187,80
0202010040	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA (2 DOSAGENS)	12	3,63	43,56
0202010058	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA C/ INDUCAO POR CORTISONA (5 DOSAGENS)	12	6,55	78,60
0202010066	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA C/ INDUCAO POR CORTISONA (4 DOSAGENS)	12	3,68	44,16
0202010074	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA CLASSICA (5 DOSAGENS)	660	10,00	6.600,00
0202010082	DETERMINACAO DE OSMOLARIDADE	12	3,51	42,12
0202010090	DOSAGEM DE 5-NUCLEOTIDASE	12	3,51	42,12
0202010104	DOSAGEM DE ACETONA	12	1,85	22,20
0202010112	DOSAGEM DE ACIDO ASCORBICO	12	2,01	24,12
0202010120	DOSAGEM DE ACIDO URICO	7.200	1,85	13.320,00
0202010139	DOSAGEM DE ACIDO VANILMANDELICO	12	9,00	108,00
0202010147	DOSAGEM DE ALDOLASE	12	3,68	44,16
0202010155	DOSAGEM DE ALFA-1-ANTITRIPSINA	12	3,68	44,16
0202010163	DOSAGEM DE ALFA-1-GLICOPROTEINA ACIDA	12	3,68	44,16
0202010171	DOSAGEM DE ALFA-2-MACROGLOBULINA	12	3,68	44,16
0202010180	DOSAGEM DE AMILASE	2.400	2,25	5.400,00
0202010198	DOSAGEM DE AMONIA	12	3,51	42,12
0202010201	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES	1.440	2,01	2.894,40
0202010210	DOSAGEM DE CALCIO	2.400	1,85	4.440,00
0202010228	DOSAGEM DE CALCIO IONIZAVEL	960	3,51	3.369,60
0202010236	DOSAGEM DE CAROTENO	12	2,01	24,12
0202010244	DOSAGEM DE CATECOLAMINAS	12	0,00	0,00
0202010252	DOSAGEM DE CERULOPLASMINA	12	3,68	44,16
0202010260	DOSAGEM DE CLORETO	12	1,85	22,20
0202010279	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	9.360	3,51	32.853,60
0202010287	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	5.160	3,51	18.111,60
0202010295	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	18.000	1,85	33.300,00
0202010309	DOSAGEM DE COLINESTERASE	12	3,68	44,16
0202010317	DOSAGEM DE CREATININA	18.600	1,85	34.410,00
0202010325	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	8.400	3,68	30.912,00
0202010333	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRACAO MB	2.400	4,12	9.888,00
0202010341	DOSAGEM DE DESIDROGENASE ALFA-HIDROXIBUTIRICA	12	3,51	42,12
0202010350	DOSAGEM DE DESIDROGENASE GLUTAMICA	12	3,51	42,12
0202010368	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA	480	3,68	1.766,40
0202010376	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA (ISOENZIMAS FRACIONADAS)	-	3,68	0,00
0202010384	DOSAGEM DE FERRITINA	1.680	15,59	26.191,20
0202010392	DOSAGEM DE FERRO SERICO	600	3,51	2.106,00
0202010406	DOSAGEM DE FOLATO	180	15,65	2.817,00
0202010414	DOSAGEM DE FOSFATASE ACIDA TOTAL	12	2,01	24,12
0202010422	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	2.760	2,01	5.547,60
0202010430	DOSAGEM DE FOSFORO	1.200	1,85	2.220,00



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo

Divisão de Despesas - Setor de Licitação

Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900

Fone/Fax: (17) 3345 9116

Site: www.bebedouro.sp.gov.br

0202010449	DOSAGEM DE FRACAO PROSTATICA DA FOSFATASE ACIDA	12	2,01	24,12
0202010457	DOSAGEM DE GALACTOSE	12	3,51	42,12
0202010465	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	3.360	3,51	11.793,60
0202010473	DOSAGEM DE GLICOSE	26.400	1,85	48.840,00
0202010481	DOSAGEM DE GLICOSE-6-FOSFATO DESIDROGENASE	12	3,68	44,16
0202010490	DOSAGEM DE HAPTOGLOBINA	12	3,68	44,16
0202010503	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	4.800	7,86	37.728,00
0202010511	DOSAGEM DE HIDROXIPROLINA	12	3,68	44,16
0202010520	DOSAGEM DE ISOMERASE-FOSFOHEXOSE	12	3,51	42,12
0202010538	DOSAGEM DE LACTATO	1.440	3,68	5.299,20
0202010546	DOSAGEM DE LEUCINO-AMINOPEPTIDASE	12	3,51	42,12
0202010554	DOSAGEM DE LIPASE	144	2,25	324,00
0202010562	DOSAGEM DE MAGNESIO	360	2,01	723,60
0202010570	DOSAGEM DE MUCO-PROTEINAS	180	2,01	361,80
0202010589	DOSAGEM DE PIRUVATO	12	3,68	44,16
0202010597	DOSAGEM DE PORFIRINAS	12	3,51	42,12
0202010600	DOSAGEM DE POTASSIO	8.280	1,85	15.318,00
0202010619	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS	1.440	1,40	2.016,00
0202010627	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	444	1,85	821,40
0202010635	DOSAGEM DE SODIO	7.200	1,85	13.320,00
0202010643	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	11.760	2,01	23.637,60
0202010651	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	12.000	2,01	24.120,00
0202010660	DOSAGEM DE TRANSFERRINA	120	4,12	494,40
0202010678	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	16.080	3,51	56.440,80
0202010686	DOSAGEM DE TRIPTOFANO	12	3,51	42,12
0202010694	DOSAGEM DE UREIA	9.600	1,85	17.760,00
0202010708	DOSAGEM DE VITAMINA B12	480	15,24	7.315,20
0202010716	ELETROFORESE DE LIPOPROTEINAS	12	3,68	44,16
0202010724	ELETROFORESE DE PROTEINAS	60	4,42	265,20
0202010732	GASOMETRIA (PH PCO2 PO2 BICARBONATO AS2 (EXCETO BASE)	1.440	15,65	22.536,00
0202010740	PROVA DA D-XILOSE	12	3,68	44,16
0202010759	TESTE DE TOLERANCIA A INSULINA / HIPOGLICEMIANTES ORAIS	12	6,55	78,60
0202010767	DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D	1.680	15,24	25.603,20
0202010775	DETERMINAÇÃO DE CREMATÓCRITO NO LEITE HUMANO ORDENHADO	12	1,53	18,36
0202010783	ACIDEZ TITULÁVEL NO LEITE HUMANO (DORNIC)	12	3,04	36,48
0202020010	CITOQUIMICA HEMATOLOGICA	12	6,48	77,76
0202020029	CONTAGEM DE PLAQUETAS	960	2,73	2.620,80
0202020037	CONTAGEM DE RETICULOCITOS	36	2,73	98,28
0202020045	DETERMINACAO DE CURVA DE RESISTENCIA GLOBULAR	12	2,73	32,76
0202020053	DETERMINACAO DE ENZIMAS ERITROCITARIAS (CADA)	12	2,73	32,76
0202020061	DETERMINACAO DE SULFO-HEMOGLOBINA	12	2,73	32,76
0202020070	DETERMINACAO DE TEMPO DE COAGULACAO	816	2,73	2.227,68



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo

Divisão de Despesas - Setor de Licitação

Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900

Fone/Fax: (17) 3345 9116

Site: www.bebedouro.sp.gov.br

0202020088	DETERMINACAO DE TEMPO DE LISE DA EUGLOBULINA	12	2,73	32,76
0202020096	DETERMINACAO DE TEMPO DE SANGRAMENTO -DUKE	828	2,73	2.260,44
0202020100	DETERMINACAO DE TEMPO DE SANGRAMENTO DE IVY	12	9,00	108,00
0202020118	DETERMINACAO DE TEMPO DE SOBREVIDA DE HEMACIAS	12	5,79	69,48
0202020126	DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBINA	12	2,85	34,20
0202020134	DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA)	1.560	5,77	9.001,20
0202020142	DETERMINACAO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	5.400	2,73	14.742,00
0202020150	DETERMINACAO DE VELOCIDADE DE HEMOSSIDENTACAO (VHS)	1.500	2,73	4.095,00
0202020169	DOSAGEM DE ANTICOAGULANTE CIRCULANTE	12	4,11	49,32
0202020177	DOSAGEM DE ANTITROMBINA III	12	6,48	77,76
0202020185	DOSAGEM DE FATOR II	12	5,31	63,72
0202020193	DOSAGEM DE FATOR IX	12	7,61	91,32
0202020207	DOSAGEM DE FATOR V	12	4,73	56,76
0202020215	DOSAGEM DE FATOR VII	12	8,09	97,08
0202020223	DOSAGEM DE FATOR VIII	12	6,63	79,56
0202020231	DOSAGEM DE FATOR VIII (INIBIDOR)	12	15,00	180,00
0202020240	DOSAGEM DE FATOR VON WILLEBRAND (ANTIGENO)	12	18,91	226,92
0202020258	DOSAGEM DE FATOR X	12	6,66	79,92
0202020266	DOSAGEM DE FATOR XI	12	9,11	109,32
0202020274	DOSAGEM DE FATOR XII	12	10,51	126,12
0202020282	DOSAGEM DE FATOR XIII	12	6,66	79,92
0202020290	DOSAGEM DE FIBRINOGENIO	12	4,60	55,20
0202020304	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA	540	1,53	826,20
0202020312	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA - INSTABILIDADE A 37OC	12	2,73	32,76
0202020320	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA FETAL	12	2,73	32,76
0202020339	DOSAGEM DE HEMOSSIDERINA	12	2,73	32,76
0202020347	DOSAGEM DE PLASMINOGENIO	12	4,11	49,32
0202020355	ELETOFORESE DE HEMOGLOBINA	108	5,41	584,28
0202020363	ERITROGRAMA (ERITROCITOS, HEMOGLOBINA, HEMATOCRITO)	12	2,73	32,76
0202020371	HEMATOCRITO	420	1,53	642,60
0202020380	HEMOGRAMA COMPLETO	33.600	4,11	138.096,00
0202020398	LEUCOGRAMA	12	2,73	32,76
0202020401	PESQUISA DE ATIVIDADE DO COFATOR DE RISTOCETINA	12	25,00	300,00
0202020410	PESQUISA DE CELULAS LE	12	4,11	49,32
0202020428	PESQUISA DE CORPUSCULOS DE HEINZ	12	2,73	32,76
0202020436	PESQUISA DE FILARIA	12	2,73	32,76
0202020444	PESQUISA DE HEMOGLOBINA S	12	2,73	32,76
0202020452	PESQUISA DE PLASMODIO	12	0,00	0,00
0202020460	PESQUISA DE TRIPANOSSOMA	12	2,73	32,76
0202020479	PROVA DE COMPATIBILIDADE PRE-TRANSFUSIONAL (MEIOS SALINOS, ALBUMINOSO E COOMBS)	12	0,00	0,00
0202020487	PROVA DE CONSUMO DE PROTROMBINA	12	4,11	49,32
0202020495	PROVA DE RETRACAO DO COAGULO	792	2,73	2.162,16



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo

Divisão de Despesas - Setor de Licitação

Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900

Fone/Fax: (17) 3345 9116

Site: www.bebedouro.sp.gov.br

0202020509	PROVA DO LACO	792	2,73	2.162,16
0202020517	RASTREIO P/ DEFICIENCIA DE ENZIMAS ERITROCITARIAS	12	2,73	32,76
0202020525	TESTE DE AGREGACAO DE PLAQUETAS	12	12,00	144,00
0202020533	TESTE DE HAM (HEMOLISE ACIDA)	12	2,73	32,76
0202020541	TESTE DIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TAD)	120	2,73	327,60
0202030016	CONTAGEM DE LINFOCITOS B	12	15,00	180,00
0202030024	CONTAGEM DE LINFOCITOS CD4/CD8	12	15,00	180,00
0202030032	CONTAGEM DE LINFOCITOS T TOTAIS	12	15,00	180,00
0202030040	DETECCAO DE RNA DO HIV-1 (QUALITATIVO)	12	65,00	780,00
0202030059	DETECCAO DE RNA DO VIRUS DA HEPATITE C (QUALITATIVO)	12	96,00	1.152,00
0202030067	DETERMINACAO DE COMPLEMENTO (CH50)	12	9,25	111,00
0202030075	DETERMINACAO DE FATOR REUMATOIDE	1.020	2,83	2.886,60
0202030083	DETERMINACAO QUANTITATIVA DE PROTEINA C REATIVA	12	9,25	111,00
0202030091	DOSAGEM DE ALFA-FETOPROTEINA	288	15,06	4.337,28
0202030105	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	3.864	16,42	63.446,88
0202030113	DOSAGEM DE BETA-2-MICROGLOBULINA	12	13,55	162,60
0202030121	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3	12	17,16	205,92
0202030130	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C4	12	17,16	205,92
0202030148	DOSAGEM DE CRIOAGLUTININA	12	2,83	33,96
0202030156	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA A (IGA)	12	17,16	205,92
0202030164	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE)	180	9,25	1.665,00
0202030172	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA G (IGG)	12	0,00	0,00
0202030180	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA M (IGM)	12	17,16	205,92
0202030199	DOSAGEM DE INIBIDOR DE C1-ESTERASE	12	9,25	111,00
0202030202	DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA	2.400	2,83	6.792,00
0202030210	GENOTIPAGEM DE VIRUS DA HEPATITE C	12	298,48	3.581,76
0202030229	IMUNOELETOFORESE DE PROTEINAS	12	17,16	205,92
0202030237	IMUNOFENOTIPAGEM DE HEMOPATIAS MALIGNAS (POR MARCADOR)	12	80,00	960,00
0202030245	INTRADERMORREACAO COM DERIVADO PROTEICO PURIFICADO (PPD)	24	0,00	0,00
0202030253	PESQUISA DE ANTICORPO IGG ANTICARDIOLIPINA	24	10,00	240,00
0202030261	PESQUISA DE ANTICORPO IGM ANTICARDIOLIPINA	24	10,00	240,00
0202030270	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-DNA	24	8,67	208,08
0202030288	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HELICOBACTER PYLORI	12	17,16	205,92
0202030296	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 (WESTERN BLOT)	12	85,00	1.020,00
0202030300	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELISA)	1.680	10,00	16.800,00
0202030318	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 + HTLV-2	12	18,55	222,60
0202030326	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-RIBONUCLEOPROTEINA (RNP)	12	17,16	205,92
0202030334	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SCHISTOSOMAS	12	5,74	68,88
0202030342	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SM	12	17,16	205,92
0202030350	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-A (RO)	24	18,55	445,20
0202030369	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-B (LA)	12	18,55	222,60
0202030377	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIADENOVIRUS	12	9,25	111,00



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo

Divisão de Despesas - Setor de Licitação

Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900

Fone/Fax: (17) 3345 9116

Site: www.bebedouro.sp.gov.br

0202030385	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIAMEBAS	12	10,00	120,00
0202030393	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIASPERGILLUS	12	9,25	111,00
0202030407	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIBRUCELAS	12	3,70	44,40
0202030415	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICISTICERCO	12	5,83	69,96
0202030423	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICLAMIDIA (POR IMUNOFLUORESCENCIA)	12	10,00	120,00
0202030431	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICORTEX SUPRARENAL	12	17,16	205,92
0202030440	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIEQUINOCOCOS	12	9,25	111,00
0202030458	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESCLERODERMA (SCL 70)	12	10,00	120,00
0202030466	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESPERMATOZOIDES	12	9,70	116,40
0202030474	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO)	540	2,83	1.528,20
0202030482	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIFIGADO	12	10,00	120,00
0202030504	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIGLOMERULO	12	10,00	120,00
0202030512	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIILHOTA DE LANGERHANS	12	10,00	120,00
0202030520	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIINSULINA	12	17,16	205,92
0202030539	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILEPTOSPIRAS	12	4,10	49,20
0202030547	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILISTERIA	12	5,50	66,00
0202030555	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMICROSSOMAS	180	17,16	3.088,80
0202030563	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMITOCONDRIA	12	17,16	205,92
0202030571	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO ESTRIADO	12	17,16	205,92
0202030580	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO LISO	12	17,16	205,92
0202030598	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO	600	17,16	10.296,00
0202030601	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPARIETAIS	12	17,16	205,92
0202030610	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPLASMODIOS	12	10,00	120,00
0202030628	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTITIREOGLOBULINA	60	17,16	1.029,60
0202030636	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBS)	660	18,55	12.243,00
0202030644	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBE)	60	18,55	1.113,00
0202030652	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA HISTOPLASMA	-	7,78	0,00
0202030660	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O SPOROTRIX SCHENKII	-	9,71	0,00
0202030679	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV)	1.560	18,55	28.938,00
0202030687	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE D (ANTI-HDV)	-	18,55	0,00
0202030695	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DO SARAMPO	-	9,25	0,00
0202030709	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA PARACOCCIDIOIDES BRASILIENSIS	12	4,10	49,20
0202030717	PESQUISA DE ANTICORPOS E/OU ANTIGENO DO VIRUS SINCICIAL RESPIRATORIO	12	18,55	222,60
0202030725	PESQUISA DE ANTICORPOS EIE ANTICLAMIDIA	12	17,16	205,92
0202030733	PESQUISA DE ANTICORPOS HETEROFILOS CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	12	2,83	33,96
0202030741	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS	60	11,00	660,00
0202030750	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTILEISHMANIAS	12	9,25	111,00
0202030768	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	780	16,97	13.236,60
0202030776	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITRYPANOSOMA CRUZI	12	9,25	111,00
0202030784	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGG)	360	18,55	6.678,00
0202030792	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ARBOVIRUS (DENGUE E FEBRE AMARELA)	120	30,00	3.600,00



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo

Divisão de Despesas - Setor de Licitação

Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900

Fone/Fax: (17) 3345 9116

Site: www.bebedouro.sp.gov.br

0202030806	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	240	18,55	4.452,00
0202030814	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	12	17,16	205,92
0202030822	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER	12	17,16	205,92
0202030830	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	60	17,16	1.029,60
0202030849	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	12	17,16	205,92
0202030857	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS	60	11,61	696,60
0202030865	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTILEISHMANIAS	12	10,00	120,00
0202030873	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	780	18,55	14.469,00
0202030881	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITRYPANOSOMA CRUZI	12	9,25	111,00
0202030890	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGM)	180	18,55	3.339,00
0202030903	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ARBOVIRUS (DENGUE E FEBRE AMARELA)	180	20,00	3.600,00
0202030911	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	12	18,55	222,60
0202030920	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	12	17,16	205,92
0202030938	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER	12	17,16	205,92
0202030946	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	60	17,16	1.029,60
0202030954	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	12	17,16	205,92
0202030962	PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO (CEA)	240	13,35	3.204,00
0202030970	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG)	1.800	18,55	33.390,00
0202030989	PESQUISA DE ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (HBEAG)	24	18,55	445,20
0202030997	PESQUISA DE CLAMIDIA (POR CAPTURA HIBRIDA)	12	60,00	720,00
0202031004	PESQUISA DE CRIOGLOBULINAS	12	2,83	33,96
0202031012	PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE (WAALER-ROSE)	36	4,10	147,60
0202031020	PESQUISA DE HIV-1 POR IMUNOFLOURESCENCIA	12	10,00	120,00
0202031039	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA	144	9,25	1.332,00
0202031047	PESQUISA DE TRYPANOSOMA CRUZI (POR IMUNOFLOURESCENCIA)	360	10,00	3.600,00
0202031055	PROVAS DE PRAUSNITZ-KUSTNER (PK)	12	1,77	21,24
0202031063	PROVAS IMUNO-ALERGICAS BACTERIANAS	12	1,77	21,24
0202031071	QUANTIFICACAO DE RNA DO HIV-1	12	18,00	216,00
0202031080	QUANTIFICACAO DE RNA DO VIRUS DA HEPATITE C	12	168,48	2.021,76
0202031098	REACAO DE HEMAGLUTINACAO (TPHA) P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	12	4,10	49,20
0202031101	REACAO DE MONTENEGRO ID	12	2,83	33,96
0202031110	TESTE DE VDRL P/ DETECÇÃO DE SIFILIS	1.200	2,83	3.396,00
0202031128	TESTE FTA-ABS IGG P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	180	10,00	1.800,00
0202031136	TESTE FTA-ABS IGM P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	120	10,00	1.200,00
0202031144	TESTES ALERGICOS DE CONTATO	12	1,77	21,24
0202031152	TESTES CUTANEOS DE LEITURA IMEDIATA	12	1,77	21,24
0202031179	VDRL P/ DETECÇÃO DE SIFILIS EM GESTANTE	2.160	2,83	6.112,80
0202031187	DOSAGEM DE ANTICORPOS ANTITRANSGLUTAMINAISE RECOMBINANTE HUMANO IGA	12	18,55	222,60
0202031195	DOSAGEM DA FRAÇÃO C1Q DO COMPLEMENTO	12	17,16	205,92
0202031209	DOSAGEM DE TROPONINA	2.400	9,00	21.600,00



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo

Divisão de Despesas - Setor de Licitação

Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900

Fone/Fax: (17) 3345 9116

Site: www.bebedouro.sp.gov.br

0202031217	DOSAGEM DO ANTÍGENO CA 125	48	13,35	640,80
0202040011	DOSAGEM DE ESTERCOBILINOGENIO FECAL	12	1,65	19,80
0202040020	DOSAGEM DE GORDURA FECAL	12	3,04	36,48
0202040038	EXAME COPROLOGICO FUNCIONAL	12	3,04	36,48
0202040046	IDENTIFICACAO DE FRAGMENTOS DE HELMINTOS	12	1,65	19,80
0202040054	PESQUISA DE ENTEROBIUS VERMICULARES (OXIURUS OXIURA)	12	1,65	19,80
0202040062	PESQUISA DE EOSINOFILOS	12	1,65	19,80
0202040070	PESQUISA DE GORDURA FECAL	12	1,65	19,80
0202040089	PESQUISA DE LARVAS NAS FEZES	12	1,65	19,80
0202040097	PESQUISA DE LEUCOCITOS NAS FEZES	12	1,65	19,80
0202040100	PESQUISA DE LEVEDURAS NAS FEZES	12	1,65	19,80
0202040119	PESQUISA DE OVOS DE SCHISTOSOMAS (EM FRAGMENTO DE MUCOSA)	12	1,65	19,80
0202040127	PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS	2.520	1,65	4.158,00
0202040135	PESQUISA DE ROTAVIRUS NAS FEZES	12	10,25	123,00
0202040143	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	1.560	1,65	2.574,00
0202040151	PESQUISA DE SUBSTANCIAS REDUTORAS NAS FEZES	12	1,65	19,80
0202040160	PESQUISA DE TRIPSINA NAS FEZES	12	1,65	19,80
0202040178	PESQUISA DE TROFOZOITAS NAS FEZES	12	1,65	19,80
0202050017	ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	16.800	3,70	62.160,00
0202050025	CLEARANCE DE CREATININA	180	3,51	631,80
0202050033	CLEARANCE DE FOSFATO	12	3,51	42,12
0202050041	CLEARANCE DE UREIA	12	3,51	42,12
0202050050	CONTAGEM DE ADDIS	12	2,04	24,48
0202050068	DETERMINACAO DE OSMOLALIDADE	12	3,70	44,40
0202050076	DOSAGEM DE ACUCARES (POR CROMATOGRAFIA)	12	3,70	44,40
0202050084	DOSAGEM DE CITRATO	120	2,01	241,20
0202050092	DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA	1.020	8,12	8.282,40
0202050106	DOSAGEM DE OXALATO	180	3,68	662,40
0202050114	DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA DE 24 HORAS)	180	2,04	367,20
0202050122	DOSAGEM E/OU FRACIONAMENTO DE ACIDOS ORGANICOS	12	3,04	36,48
0202050130	EXAME QUALITATIVO DE CALCULOS URINARIOS	12	3,70	44,40
0202050149	PESQUISA / DOSAGEM DE AMINOACIDOS (POR CROMATOGRAFIA)	12	3,70	44,40
0202050157	PESQUISA DE ALCAPTONA NA URINA	12	2,04	24,48
0202050165	PESQUISA DE AMINOACIDOS NA URINA	12	3,70	44,40
0202050173	PESQUISA DE BETA-MERCAPTO-LACTATO-DISSULFIDURIA	12	2,04	24,48
0202050181	PESQUISA DE CADEIAS LEVES KAPPA E LAMBDA	12	2,40	28,80
0202050190	PESQUISA DE CISTINA NA URINA	120	2,04	244,80
0202050203	PESQUISA DE COPROPORFIRINA NA URINA	12	2,04	24,48
0202050211	PESQUISA DE ERROS INATOS DO METABOLISMO NA URINA	12	3,70	44,40
0202050220	PESQUISA DE FENIL-CETONA NA URINA	12	2,04	24,48
0202050238	PESQUISA DE FRUTOSE NA URINA	12	2,04	24,48
0202050246	PESQUISA DE GALACTOSE NA URINA	12	3,36	40,32



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo

Divisão de Despesas - Setor de Licitação

Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900

Fone/Fax: (17) 3345 9116

Site: www.bebedouro.sp.gov.br

0202050254	PESQUISA DE GONADOTROFINA CORIONICA	12	0,00	0,00
0202050262	PESQUISA DE HOMOCISTINA NA URINA	12	2,04	24,48
0202050270	PESQUISA DE LACTOSE NA URINA	12	2,04	24,48
0202050289	PESQUISA DE MUCOPOLISSACARIDEOS NA URINA	12	3,70	44,40
0202050297	PESQUISA DE PORFOBILINOGENIO NA URINA	12	2,04	24,48
0202050300	PESQUISA DE PROTEINAS URINARIAS (POR ELETROFORESE)	12	4,44	53,28
0202050319	PESQUISA DE TIROSINA NA URINA	12	2,04	24,48
0202050327	PROVA DE DILUICAO (URINA)	12	2,04	24,48
0202060012	DETERMINACAO DE INDICE DE TIROXINA LIVRE	12	12,54	150,48
0202060020	DETERMINACAO DE RETENCAO DE T3	24	12,54	300,96
0202060039	DETERMINACAO DE T3 REVERSO	12	14,69	176,28
0202060047	DOSAGEM DE 17-ALFA-HIDROXIPROGESTERONA	36	10,20	367,20
0202060055	DOSAGEM DE 17-CETOSTEROIDES TOTAIS	12	6,72	80,64
0202060063	DOSAGEM DE 17-HIDROXICORTICOSTEROIDES	12	6,72	80,64
0202060071	DOSAGEM DE ACIDO 5-HIDROXI-INDOL-ACETICO (SEROTONINA)	12	6,72	80,64
0202060080	DOSAGEM DE ADRENOCORTICOTROFICO (ACTH)	12	14,12	169,44
0202060098	DOSAGEM DE ALDOSTERONA	12	11,89	142,68
0202060101	DOSAGEM DE AMP CICLICO	12	12,01	144,12
0202060110	DOSAGEM DE ANDROSTENEDIONA	24	11,53	276,72
0202060128	DOSAGEM DE CALCITONINA	12	14,38	172,56
0202060136	DOSAGEM DE CORTISOL	72	9,86	709,92
0202060144	DOSAGEM DE DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA)	12	11,25	135,00
0202060152	DOSAGEM DE DIHIDROTESTOTERONA (DHT)	12	11,71	140,52
0202060160	DOSAGEM DE ESTRADIOL	96	10,15	974,40
0202060179	DOSAGEM DE ESTRIOL	12	11,55	138,60
0202060187	DOSAGEM DE ESTRONA	12	11,12	133,44
0202060195	DOSAGEM DE GASTRINA	12	14,15	169,80
0202060209	DOSAGEM DE GLOBULINA TRANSPORTADORA DE TIROXINA	12	15,35	184,20
0202060217	DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	1.320	7,85	10.362,00
0202060225	DOSAGEM DE HORMONIO DE CRESCIMENTO (HGH)	12	10,21	122,52
0202060233	DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH)	12	7,89	94,68
0202060241	DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)	12	8,97	107,64
0202060250	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	11.400	8,96	102.144,00
0202060268	DOSAGEM DE INSULINA	60	10,17	610,20
0202060276	DOSAGEM DE PARATORMONIO	360	43,13	15.526,80
0202060284	DOSAGEM DE PEPTIDEO C	12	15,35	184,20
0202060292	DOSAGEM DE PROGESTERONA	12	10,22	122,64
0202060306	DOSAGEM DE PROLACTINA	120	10,15	1.218,00
0202060314	DOSAGEM DE RENINA	12	13,19	158,28
0202060322	DOSAGEM DE SOMATOMEDINA C (IGF1)	36	15,35	552,60
0202060330	DOSAGEM DE SULFATO DE HIDROEPIANDROSTERONA (DHEAS)	60	13,11	786,60
0202060349	DOSAGEM DE TESTOSTERONA	240	10,43	2.503,20



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo

Divisão de Despesas - Setor de Licitação

Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900

Fone/Fax: (17) 3345 9116

Site: www.bebedouro.sp.gov.br

0202060357	DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE	12	13,11	157,32
0202060365	DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA	12	15,35	184,20
0202060373	DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	1.200	8,76	10.512,00
0202060381	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	3.660	11,60	42.456,00
0202060390	DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)	420	8,71	3.658,20
0202060403	TESTE DE ESTIMULO DA PROLACTINA / TSH APOS TRH	12	12,01	144,12
0202060411	TESTE DE ESTIMULO DA PROLACTINA APOS CLORPROMAZINA	12	12,01	144,12
0202060420	TESTE DE ESTIMULO DE LH E FSH APOS GONADORRELINA	12	12,01	144,12
0202060438	TESTE DE ESTIMULO DO HGH APOS GLUCAGON	12	12,01	144,12
0202060446	TESTE DE SUPRESSAO DO CORTISOL APOS DEXAMETASONA	12	12,01	144,12
0202060454	TESTE DE SUPRESSAO DO HGH APOS GLICOSE	12	12,01	144,12
0202060462	TESTE P/ INVESTIGACAO DO DIABETES INSIPIDUS	12	8,43	101,16
0202060470	PESQUISA DE MACROPROLACTINA	12	12,15	145,80
0202070018	DOSAGEM DE ACIDO DELTA-AMINOLEVULINICO	12	2,06	24,72
0202070026	DOSAGEM DE ACIDO HIPURICO	12	2,23	26,76
0202070034	DOSAGEM DE ACIDO MANDELICO	12	3,68	44,16
0202070042	DOSAGEM DE ACIDO METIL-HIPURICO	12	2,04	24,48
0202070050	DOSAGEM DE ACIDO VALPROICO	12	15,65	187,80
0202070069	DOSAGEM DE ALA-DESIDRATASE	12	3,51	42,12
0202070077	DOSAGEM DE ALCOOL ETILICO	12	2,01	24,12
0202070085	DOSAGEM DE ALUMINIO	12	27,50	330,00
0202070093	DOSAGEM DE AMINOGLICOSIDEOS	12	10,00	120,00
0202070107	DOSAGEM DE ANFETAMINAS	12	10,00	120,00
0202070115	DOSAGEM DE ANTIDEPRESSIVOS TRICICLICOS	12	10,00	120,00
0202070123	DOSAGEM DE BARBITURATOS	12	13,13	157,56
0202070131	DOSAGEM DE BENZODIAZEPINICOS	12	13,48	161,76
0202070140	DOSAGEM DE CADMIO	12	6,55	78,60
0202070158	DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA	12	17,53	210,36
0202070166	DOSAGEM DE CARBOXI-HEMOGLOBINA	12	4,11	49,32
0202070174	DOSAGEM DE CHUMBO	12	8,83	105,96
0202070182	DOSAGEM DE CICLOSPORINA	12	58,61	703,32
0202070190	DOSAGEM DE COBRE	12	3,51	42,12
0202070204	DOSAGEM DE DIGITALICOS (DIGOXINA, DIGITOXINA)	12	8,97	107,64
0202070212	DOSAGEM DE ETOSSUXIMIDA	12	15,65	187,80
0202070220	DOSAGEM DE FENITOINA	12	35,22	422,64
0202070239	DOSAGEM DE FENOL	12	2,05	24,60
0202070247	DOSAGEM DE FORMALDEIDO	12	3,51	42,12
0202070255	DOSAGEM DE LITIO	12	2,25	27,00
0202070263	DOSAGEM DE MERCURIO	12	2,04	24,48
0202070271	DOSAGEM DE META-HEMOGLOBINA	12	4,11	49,32
0202070280	DOSAGEM DE METABOLITOS DA COCAINA	12	10,00	120,00
0202070298	DOSAGEM DE METOTREXATO	12	10,00	120,00
0202070301	DOSAGEM DE QUINIDINA	12	10,00	120,00



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo

Divisão de Despesas - Setor de Licitação

Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900

Fone/Fax: (17) 3345 9116

Site: www.bebedouro.sp.gov.br

0202070310	DOSAGEM DE SALICILATOS	12	2,01	24,12
0202070328	DOSAGEM DE SULFATOS	12	3,51	42,12
0202070336	DOSAGEM DE TEOFILINA	12	15,65	187,80
0202070344	DOSAGEM DE TIOCIANATO	12	3,68	44,16
0202070352	DOSAGEM DE ZINCO	12	15,65	187,80
0202080013	ANTIBIOGRAMA	1.800	4,98	8.964,00
0202080021	ANTIBIOGRAMA C/ CONCENTRACAO INIBITORIA MINIMA	240	13,33	3.199,20
0202080030	ANTIBIOGRAMA P/ MICOBACTERIAS	12	13,33	159,96
0202080048	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE (DIAGNÓSTICA)	12	4,20	50,40
0202080056	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR (HANSEIASE)	12	4,20	50,40
0202080064	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOS (CONTROLE)	12	4,20	50,40
0202080072	BACTEROSCOPIA (GRAM)	96	2,80	268,80
0202080080	CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICACAO	240	5,62	1.348,80
0202080099	CULTURA DO LEITE HUMANO (POS-PASTEURIZAÇÃO)	12	5,62	67,44
0202080102	CULTURA P/ HERPESVIRUS	12	4,33	51,96
0202080110	CULTURA PARA BAAR	180	5,63	1.013,40
0202080129	CULTURA PARA BACTERIAS ANAEROBICAS	2.160	10,25	22.140,00
0202080137	CULTURA PARA IDENTIFICACAO DE FUNGOS	12	4,19	50,28
0202080145	EXAME MICROBIOLOGICO A FRESCO (DIRETO)	12	2,80	33,60
0202080153	HEMOCULTURA	360	11,49	4.136,40
0202080161	IDENTIFICACAO AUTOMATIZADA DE MICROORGANISMOS	12	5,63	67,56
0202080170	PEQUISA DE PNEUMOCYSTI CARINI	12	4,33	51,96
0202080188	PESQUISA DE BACILO DIFTERICO	12	2,80	33,60
0202080196	PESQUISA DE ESTREPTOCOCOS BETA-HEMOLITICOS DO GRUPO A	12	4,33	51,96
0202080200	PESQUISA DE HAEMOPHILUS DUCREY	12	2,80	33,60
0202080218	PESQUISA DE HELICOBACTER PYLORI	12	4,33	51,96
0202080226	PESQUISA DE LEPTOSPIRAS	12	2,80	33,60
0202080234	PESQUISA DE TREPONEMA PALLIDUM	12	5,04	60,48
0202080242	PROVA CONFIRMATÓRIA DA PRESENÇA DE MICRO-ORGANISMOS COLIFORMES	12	5,62	67,44
0202090019	ACIDO URICO LIQUIDO NO SINOVIAL E DERRAMES	12	1,89	22,68
0202090027	ADENOGRAMA	12	5,79	69,48
0202090035	CITOLOGIA P/ CLAMIDIA	12	4,33	51,96
0202090043	CITOLOGIA P/ HERPESVIRUS	12	4,33	51,96
0202090051	CONTAGEM ESPECIFICA DE CELULAS NO LIQUOR	12	1,89	22,68
0202090060	CONTAGEM GLOBAL DE CELULAS NO LIQUOR	12	1,89	22,68
0202090078	DETERMINACAO DE FOSFOLIPIDIOS RELACAO LECITINA - ESFINGOMIELINA NO LIQUIDO AMNIOTICO	12	6,56	78,72
0202090086	DOSAGEM DE CREATININA NO LIQUIDO AMNIOTICO	12	1,89	22,68
0202090094	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA NO ESPERMA	12	2,01	24,12
0202090108	DOSAGEM DE FRUTOSE	12	2,01	24,12
0202090116	DOSAGEM DE FRUTOSE NO ESPERMA	12	2,01	24,12
0202090124	DOSAGEM DE GLICOSE NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	12	1,89	22,68
0202090132	DOSAGEM DE PROTEINAS NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	12	1,89	22,68



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo

Divisão de Despesas - Setor de Licitação

Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900

Fone/Fax: (17) 3345 9116

Site: www.bebedouro.sp.gov.br

0202090140	DOSAGEM DE SODIO E CLORO NO SUOR (C/ COLETA)	12	0,00	0,00
0202090159	ELETROFORESE DE PROTEINAS C/ CONCENTRACAO NO LIQUOR	12	5,23	62,76
0202090167	ESPECTROFOTOMETRIA NO LIQUIDO AMNIOTICO	12	6,56	78,72
0202090175	ESPLENOGRAMA	12	5,79	69,48
0202090183	EXAME DE CARACTERES FISICOS CONTAGEM GLOBAL E ESPECIFICA DE CELULAS	12	1,89	22,68
0202090191	MIELOGRAMA	12	5,79	69,48
0202090213	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESPERMATOZOIDES (ELISA)	12	9,70	116,40
0202090221	DOSAGEM DE FOSFATASE ÁCIDA NO ESPERMA	12	2,01	24,12
0202090230	PESQUISA DE CARACTERES FISICOS NO LIQUOR	24	1,89	45,36
0202090248	PESQUISA DE CELULAS ORANGIOFILAS	12	1,89	22,68
0202090256	PESQUISA DE CRISTAIS C/ LUZ POLARIZADA	12	1,89	22,68
0202090264	PESQUISA DE ESPERMATOZOIDES (APOS VASECTOMIA)	12	4,80	57,60
0202090272	PESQUISA DE RAGOCITOS NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	12	1,89	22,68
0202090280	PROVA DE PROGRESSAO ESPERMATICA (CADA)	96	9,70	931,20
0202090299	PROVA DO LATEX P/ HAEMOPHILLUS INFLUENZAE, STREPTOCOCCUS PNEUMONIAE, NEISSERIA MENINGITIDIS (SOROTIPOS A, B, C)	12	1,89	22,68
0202090302	PROVA DO LATEX P/ PESQUISA DO FATOR REUMATOIDE	12	1,89	22,68
0202090310	REACAO DE PANDY	12	1,89	22,68
0202090329	REACAO DE RIVALTA NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	12	1,89	22,68
0202090337	TESTE DE CLEMENTS	12	1,89	22,68
0202090345	TESTE DE GASTROACIDOGRAMA - SECRECAO BASAL POR 60 EM 4 AMOSTRAS	12	4,69	56,28
0202090353	TESTE DE HOLLANDER NO SUCO GASTRICO	12	4,69	56,28
0202100014	DETERMINACAO DE CARIOTIPO EM CULTURA DE LONGA DURACAO (C/ TECNICA DE BANDAS)	12	180,00	2.160,00
0202100022	DETERMINACAO DE CARIOTIPO EM MEDULA OSSEA E VILOSIDADES CORIONICAS (C/ TECNICA DE BANDAS)	12	160,00	1.920,00
0202100030	DETERMINACAO DE CARIOTIPO EM SANGUE PERIFERICO (C/ TECNICA DE BANDAS)	12	160,00	1.920,00
0202100049	QUANTIFICAÇÃO/AMPLIFICAÇÃO DO HER-2	12	120,00	1.440,00
0202110010	DETECCAO DE VARIANTES DA HEMOGLOBINA (DIAGNOSTICO TARDIO)	12	8,80	105,60
0202110028	DETECCAO MOLECULAR DE MUTACAO EM HEMOGLOBINOPATIAS (CONFIRMATORIO)	12	66,00	792,00
0202110036	DETECCAO MOLECULAR EM FIBROSE CISTICA (CONFIRMATORIO)	12	66,00	792,00
0202110044	DOSAGEM DE FENILALANINA (CONTROLE / DIAGNOSTICO TARDIO)	12	5,50	66,00
0202110052	DOSAGEM DE FENILALANINA E TSH OU T4	12	12,10	145,20
0202110060	DOSAGEM DE FENILALANINA TSH OU T4 E DETECCAO DA VARIANTE DE HEMOGLOBINA	12	20,90	250,80
0202110079	DOSAGEM DE TRIPSINA IMUNORREATIVA	12	5,50	66,00
0202110087	DOSAGEM DE TSH E T4 LIVRE (CONTROLE / DIAGNOSTICO TARDIO)	12	13,20	158,40
0202110095	DOSAGEM DE 17 HIDROXI PROGESTERONA EM PAPEL DE FILTRO	12	8,00	96,00
0202110109	DOSAGEM DA ATIVIDADE DA BIOTINIDASE EM AMOSTRAS DE SANGUE EM PAPEL DE FILTRO	12	5,50	66,00
0202110117	DOSAGEM QUANTITATIVA DA ATIVIDADE DA BIOTINIDASE EM AMOSTRAS DE SORO	12	137,00	1.644,00
0202110125	DETECÇÃO MOLECULAR DE MUTAÇÃO EM HIPERPLASIA ADRENAL CONGÊNITA	12	66,00	792,00
0202110133	DETECÇÃO MOLECULAR DE MUTAÇÃO EM DEFICIÊNCIA DE BIOTINIDASE	12	66,00	792,00
0202110141	DOSAGEM DE CLORETO NO SUOR	12	150,00	1.800,00
0202120015	DETERMINACAO DE ANTICORPOS ANTIPLAQUETARIOS	12	10,65	127,80



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo

Divisão de Despesas - Setor de Licitação

Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900

Fone/Fax: (17) 3345 9116

Site: www.bebedouro.sp.gov.br

0202120023	DETERMINACAO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO	1.920	1,37	2.630,40
0202120031	FENOTIPAGEM DE SISTEMA RH - HR	12	10,65	127,80
0202120040	IDENTIFICACAO DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES C/ PAINEL DE HEMACIAS	12	10,65	127,80
0202120058	PESQUISA DE ANTICORPOS IRREGULARES PELO METODO DA ELUICAO	12	5,79	69,48
0202120066	PESQUISA DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES 37OC	12	5,79	69,48
0202120074	PESQUISA DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES A FRIO	12	5,79	69,48
0202120082	PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)	1.920	1,37	2.630,40
0202120090	TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA)	300	2,73	819,00
0202120104	TITULACAO DE ANTICORPOS ANTI A E/OU ANTI B	12	5,79	69,48
0203010019	EXAME CITOPATOLOGICO CERVICO-VAGINAL/MICROFLORA	12	6,64	79,68
0203010027	EXAME CITOPATOLOGICO HORMONAL SERIADO (MINIMO 3 COLETAS)	12	10,65	127,80
0203010035	EXAME DE CITOLOGIA ONCOTICA (EXCETO CERVICO-VAGINAL)	48	10,65	511,20
0203010043	EXAME CITOPATOLOGICO DE MAMA	12	15,97	191,64
0203020014	DETERMINACAO DE RECEPTORES TUMORAIS HORMONAIS	12	65,55	786,60
0203020022	EXAME ANATOMO-PATOLOGICO DO COLO UTERINO - PEÇA CIRURGICA	12	43,21	518,52
0203020030	EXAME ANATOMO-PATOLÓGICO PARA CONGELAMENTO / PARAFINA (EXCETO COLO UTERINO E MAMA)- PEÇA CIRÚRGICA	960	24,00	23.040,00
0203020049	IMUNOHISTOQUIMICA DE NEOPLASIAS MALIGNAS (POR MARCADOR)	24	92,00	2.208,00
0203020065	EXAME ANATOMOPATOLOGICO DE MAMA - BIOPSIA	12	45,83	549,96
0203020073	EXAME ANATOMOPATOLOGICO DE MAMA - PEÇA CIRURGICA	12	43,21	518,52
0203020081	EXAME ANATOMO-PATOLOGICO DO COLO UTERINO - BIOPSIA	12	24,00	288,00
0214010058	TESTE RAPIDO PARA DETECÇÃO DE INFECÇÃO PELO HIV	12	1,00	12,00

§ 2º- Os serviços ora contratados estão referidos a uma base territorial populacional, conforme Plano de Saúde da **PREFEITURA** e serão ofertados com base nas indicações técnicas do planejamento da saúde mediante compatibilização das necessidades da demanda e a disponibilidade de recursos financeiros do SUS.

2.- DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1.- Os profissionais que atenderem os usuários componentes do corpo clínico da **DETENTORA** deverão apresentar registros com validade regular nos respectivos conselhos de classe competentes;

2.2.- A Relação do corpo clínico da **DETENTORA** deverá estar constantemente atualizada e disponível a **PREFEITURA**, constando desta: nome, formação específica, registro no conselho competente e registro na sociedade médica de sua especialidade;

2.3.- Os serviços objeto da licitação serão executados nas 24 horas, todos os dias, inclusive aos sábados, domingos e feriados, pelo laboratório detentor da presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único - A eventual mudança de endereço do estabelecimento do laboratório será imediatamente comunicada a **Prefeitura Municipal de Bebedouro**, bem como eventual mudança do seu responsável técnico.



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

3.- DAS NORMAS GERAIS

Os serviços ora contratados serão prestados diretamente por profissionais do estabelecimento da **DETENTORA**.

§ 1º- Para os efeitos desta Ata consideram-se profissionais do próprio estabelecimento da **DETENTORA**:

- 1- o membro do seu corpo clínico e de profissionais;
- 2- o profissional que tenha vínculo de emprego com a **DETENTORA**;
- 3- o profissional autônomo que, eventualmente ou permanentemente, presta serviços a **DETENTORA** ou se por este autorizado.

§ 2º- A **DETENTORA** não poderá cobrar do paciente, ou seu acompanhante, qualquer complementação aos valores pagos pelos serviços prestados nos termos desta Ata.

§ 3º- A **DETENTORA** responsabilizar-se-á por cobrança indevida, feita ao paciente ou seu representante, por profissional empregado ou preposto, em razão da execução desta Ata.

§ 4º- Sem prejuízo do acompanhamento, da fiscalização e da normatividade suplementar exercidos pelo **MUNICÍPIO DE BEBEDOURO** sobre a execução do objeto desta Ata, a **PREFEITURA** reconhece a prerrogativa de controle e auditoria nos termos da legislação vigente, pelos órgãos gestores do SUS, ficando certo que a alteração decorrente de tais competências normativas será objeto de termo aditivo específico, ou de notificação dirigida a **DETENTORA**.

§ 5º- É de responsabilidade exclusiva e integral da **DETENTORA** a utilização de pessoal para execução do objeto desta Ata, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujos ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para a **PREFEITURA** ou para o Ministério da Saúde ou para a Secretaria de Saúde do Estado, e ainda, a prestação dos serviços ora contratados não implica vínculo empregatício, nem exclusividade de colaboração entre a **PREFEITURA** e a **DETENTORA**.

§ 6º- A **DETENTORA** fica exonerada da responsabilidade pelo não atendimento de paciente amparado pelo SUS, na hipótese de atraso superior a noventa (90) dias no pagamento devido pelo Poder Público, ressalvadas as situações de calamidade pública ou grave ameaça de ordem interna ou as situações de urgência ou emergência.

4.- DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Para o cumprimento do objeto desta Ata de Registro de Preços a **DETENTORA** se obriga a oferecer ao paciente todo o recurso necessário ao seu atendimento.

Parágrafo Único - A **DETENTORA** ainda se obriga a:

- I - Manter sempre atualizado o prontuário médico dos pacientes e o arquivo médico, pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, observando-se as exceções previstas em lei;



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

II - Não utilizar nem permitir que terceiros utilizem o paciente para fins de experimentação;

III - Atender os pacientes com dignidade e respeito de modo universal e igualitário, mantendo-se sempre a qualidade na prestação de serviços;

IV - Afixar aviso, em local visível, de sua condição de prestador de serviços integrante do SUS, e da gratuidade dos serviços prestados nessa condição;

V - Justificar ao paciente, ou a seu representante, por escrito, as razões técnicas alegadas quando da decisão de não realização de qualquer ato profissional previsto nesta Ata;

VI - Notificar a **PREFEITURA** de eventual alteração de sua razão social ou de seu controle acionário e de mudança de sua Diretoria, contrato ou estatuto, enviando a **PREFEITURA**, no prazo de sessenta (60) dias, contados a partir da data de registro da alteração, cópia autenticada da Certidão da Junta Comercial ou do Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas;

VII - Manter as dependências em perfeito estado de conservação, higiene e funcionamento;

VIII - A **DETENTORA** fica obrigada a fornecer ao paciente relatório do atendimento prestado, que será ressarcido pelo Poder Público Municipal, de acordo com o preço pactuado neste Ata, em documento que conterá o seguinte esclarecimento:

"Esta conta deverá ser paga com recursos públicos provenientes de seus impostos e contribuições sociais, sendo expressamente vedada a cobrança, diretamente do usuário, de qualquer valor, a qualquer título".

5.- DA RESPONSABILIDADE CIVIL DO DETENTORA

A **DETENTORA** é responsável pela indenização de dano causado ao paciente, aos órgãos do SUS e a terceiros a eles vinculados, decorrente de ação ou omissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência praticadas por seus empregados, profissionais ou prepostos, ficando assegurada a **DETENTORA** o direito de regresso.

§ 1º- A fiscalização ou o acompanhamento da execução desta Ata pelos órgãos competentes do SUS não exclui nem reduz a responsabilidade da **DETENTORA** nos termos da legislação referente a licitações e contratos administrativos e demais legislação existente.

§ 2º- A responsabilidade de que trata esta Cláusula estende-se aos casos de danos causados por defeitos relativos à prestação dos serviços, nos estritos termos do art. 14 da Lei 8.078, de 11/09/90, (Código de Defesa do Consumidor).

6.- DO PREÇO



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

A **DETENTORA** receberá, mensalmente, do órgão responsável pelos pagamentos, a **PREFEITURA**, a importância referente aos serviços contratados efetivamente prestados, de acordo com os valores unitários de cada procedimento no montante de **R\$ 1.416.868,80 (Hum milhão, quatrocentos e dezesseis mil, oitocentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos)**.

§ 1º- As despesas decorrentes do atendimento ambulatorial e SADT, consignadas no Sistema de Informação Ambulatorial - SIA/SUS tem o valor estimado para o corrente exercício, em **R\$ 354.217,20 (Trezentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e dezessete reais e vinte centavos)**.

§ 2º- Os valores estipulados nesta cláusula poderão ser reajustados mediante termo aditivo a critério da **PREFEITURA** e observados os parâmetros legais.

7.- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos necessários à cobertura das despesas relativas à execução das atividades consignadas no Sistema de Informação Ambulatorial - SIA/SUS, objeto da presente Ata terão a seguinte classificação orçamentária nº: **00371 3.3.90.39.50 10 302 1003 2346**.

§ 1º- O Ministério da Saúde/ Fundo Nacional de Saúde é responsável pelo pagamento dos exames laboratoriais contratados até o montante declarado em documento administrativo-financeiro por ele fornecido à **PREFEITURA**. A Autorização de Pagamento supre a assinatura do Ministério da Saúde nesta Ata como Interveniente - Pagador, nos termos da Portaria do Ministério da Saúde nº 1286/93.

§ 2º- Nos exercícios financeiros futuros as despesas com exames laboratoriais correrão à conta das dotações próprias, que forem aprovadas para os mesmos, no orçamento do Ministério da Saúde e da **PREFEITURA**.

8.- DA APRESENTAÇÃO DAS CONTAS E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O preço estipulado nesta Ata será pago da seguinte forma:

I - O **DETENTORA** apresentará mensalmente a **PREFEITURA** as faturas e os documentos referentes aos serviços **DETENTORAS** efetivamente prestados, obedecendo, para tanto, o procedimento e os prazos estabelecidos pelo Ministério da Saúde;

II - A **PREFEITURA**, por sua vez, revisará e processará as faturas e documentos recebidos da **DETENTORA**, para depois encaminhá-los ao órgão federal responsável pelo pagamento, observando, para tanto, as diretrizes e normas emanadas pelo próprio Ministério da Saúde e pela Secretaria de Estado da Saúde, nos termos das respectivas competências e atribuições legais;

III - Para fins de prova da data de apresentação das contas e observância dos prazos de pagamento, será entregue a **DETENTORA** recibo, assinado ou rubricado pelo servidor da **PREFEITURA**, com aposição do respectivo carimbo funcional;



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

IV - As contas rejeitadas pelo serviço de processamento de dados ou pela conferência técnica e administrativa, serão devolvidas a **DETENTORA** para as correções cabíveis, devendo ser reapresentadas no prazo estabelecido pelo Ministério da Saúde. O documento reapresentado será acompanhado do correspondente documento original devidamente inutilizado por meio de carimbo, quando cabível;

V - Ocorrendo erro, falha ou falta de processamento das contas, por culpa da **PREFEITURA**, este garantirá a **DETENTORA** o pagamento, no prazo avençado nesta Ata, pelos valores do mês imediatamente anterior, acertando-se as diferenças que houver, no pagamento seguinte, mas ficando o Ministério da Saúde exonerado do pagamento de multa e sanções financeiras;

VI - As contas rejeitadas quanto ao mérito serão objeto de análise pelos órgãos de avaliação e controle do SUS;

Parágrafo Único - Na hipótese de contrato independente com profissionais autônomos, a **PREFEITURA** pagará, diretamente, aos profissionais, os honorários pelos serviços efetivamente prestados.

9.- DA OBRIGAÇÃO DE PAGAR

O não cumprimento pelo Ministério da Saúde da obrigação de repassar os recursos correspondentes aos valores constantes desta Ata para realização de exames laboratoriais não transfere para a **PREFEITURA** a obrigação de pagar os serviços ora contratados, os quais são de responsabilidade do Ministério da Saúde para todos os efeitos legais.

Parágrafo Único - A **PREFEITURA** responderá pelos encargos financeiros assumidos além do limite dos recursos que lhe são destinados, ficando o Ministério da Saúde exonerado do pagamento de eventual excesso.

10.- DO CONTROLE, AVALIAÇÃO, VISTORIA E FISCALIZAÇÃO

A execução da presente Ata será avaliada pelos órgãos competentes do SUS, mediante procedimentos de supervisão indireta ou local, os quais observarão o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas nesta Ata, a verificação do movimento dos atendimentos e de quaisquer outros dados necessários ao controle e avaliação dos serviços prestados.

§ 1º- Sob critérios definidos em normatização complementar, poderá, em casos específicos, ser realizada auditoria especializada.

§ 2º- Bimestralmente, a **PREFEITURA** vistoriará as instalações da **DETENTORA** para verificar se persistem as mesmas condições técnicas básicas da **DETENTORA**, comprovadas por ocasião da assinatura desta Ata.

§ 3º- Qualquer alteração ou modificação que importe em diminuição da capacidade operativa da **DETENTORA** poderá ensejar a não prorrogação desta Ata ou a revisão das condições ora estipuladas.



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

§ 4º- A fiscalização exercida pela **PREFEITURA** sobre serviços ora contratados não eximirá a **DETENTORA** da sua plena responsabilidade perante a **PREFEITURA**, ou para com os pacientes e terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução da Ata.

§ 5º- A **DETENTORA** facilitará a **PREFEITURA** o acompanhamento e a fiscalização permanente dos serviços e prestará todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelos servidores da **PREFEITURA** designados para tal fim.

§ 6º- Em qualquer hipótese é assegurado a **DETENTORA** amplo direito de defesa, nos termos das normas gerais da Lei Federal de Licitações e contratos administrativos e o direito à interposição de recurso.

11.- DAS PENALIDADES

A inobservância, pela **DETENTORA**, de cláusula ou obrigação constante desta Ata, ou de dever originado de norma legal ou regulamentar pertinente, autorizará a **PREFEITURA**, garantida a prévia defesa, a aplicar, em cada caso, as sanções previstas nos artigos 81, 86,87 e 88 da Lei Federal nº 8666/93 e alterações posteriores, combinado com o disposto no parágrafo 2º do artigo 7º da Portaria do Ministério da Saúde nº 1286/93, ou seja:

- a) Advertência;
- b) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida desde que ressarcida a Administração dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.
- d) Multa a ser cobrada segundo os termos da Resolução SS nº 46 de 10 de abril de 2002 ou seu sucedâneo.

§ 1º- A imposição das penalidades previstas nesta Cláusula dependerá da gravidade do fato que as motivar, considerada sua avaliação na situação e circunstâncias objetivas em que ele ocorreu e dela será notificada a **DETENTORA**.

§ 2º- As sanções previstas nas alíneas a, b e c desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com a alínea d.

§ 3º- Da aplicação das penalidades a **DETENTORA** terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação, para interpor recurso dirigido diretamente ao Prefeito Municipal.

§ 4º- O valor da multa que vier a ser aplicada, será comunicado a **DETENTORA** e o respectivo montante será descontado dos pagamentos devidos pela **PREFEITURA** a **DETENTORA**, garantindo a esta pleno direito de defesa em processo regular.

§ 5º- A imposição de qualquer das sanções estipuladas, nesta cláusula, não ilidirá o direito de a **PREFEITURA** exigir indenização integral dos prejuízos que o fato gerador da penalidade acarretar para os órgãos gestores do SUS, seus usuários e terceiros, independentemente das responsabilidades criminal, e/ou ética do autor do fato.



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

§ 6º- A violação ao disposto nos parágrafos 3º e 4º da cláusula terceira desta Ata, sujeitará a **DETENTORA** às sanções previstas neste artigo, ficando o **PREFEITURA** autorizado a reter, do montante devido a **DETENTORA**, o valor indevidamente cobrado, para fins de ressarcimento do usuário do Sistema Único de Saúde, por via administrativa, sem prejuízo do disposto no parágrafo 4º desta cláusula.

12.- DO CANCELAMENTO

O cancelamento do registro de preços ocorrerá quando a **DETENTORA**:

§ 1º- descumprir as condições da ata de registro de preços;

§ 2º- não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

§ 3º- não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

§ 4º- sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos parágrafos 1, 2, e 4 do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13.- DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

14.- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Para solucionar quaisquer questões oriundas desta Ata é competente, por força de lei, o Foro da Cidade e Comarca de Bebedouro, Estado de São Paulo.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes nesta oportunidade assinam a presente Ata, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim, digitadas em 19 (dezenove) laudas somente no anverso, na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas, para todos os efeitos legais.

Bebedouro/SP., 08 de outubro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

**SÃO ROQUE MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA - EPP
DETENTORA**

Testemunhas:

RG nº: _____

RG nº: _____



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

DETENTORA: SÃO ROQUE MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA - EPP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº (DE ORIGEM): 102/2018

OBJETO: Registro de Preços para a Prestação de serviços referente à realização de coleta e de análise de exames laboratoriais de Patologia Clínica e Anatomia Patológica dos pacientes do Convênio SUS, oriundos da Rede Básica de Saúde, Hospital Júlia Pinto Caldeira, UPA (Unidade de Pronto Atendimento) e Vigilância Epidemiológica do município de Bebedouro/SP, em conformidade com as especificações e condições constantes do Edital nº 100/2018 da licitação modalidade Pregão Presencial nº 80/2018.

Pelo presente **TERMO**, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço - residencial ou eletrônico - ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Bebedouro, Estado de São Paulo, 08 de outubro de 2018.



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: **FERNANDO GALVÃO MOURA**

Cargo: Prefeito Municipal

CPF/MF.: 108.906.508-61 RG.: 21.722.402-7 SSP/SP.

Data de Nascimento: 11/12/1972

Endereço Residencial completo: Rua Marechal Deodoro da Fonseca nº 1.321, Centro, na cidade de Bebedouro, Estado de São Paulo.

E-mail institucional: secretariagabinete@bebedouro.sp.gov.br

E-mail pessoal: fernandogalvaomoura@hotmail.com

Telefone(s): Prefeitura: (17) 3345 9100 Residencial: (17) 3342 6648

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR:

Nome: **FERNANDO GALVÃO MOURA**

Cargo: Prefeito Municipal

CPF/MF.: 108.906.508-61 RG.: 21.722.402-7 SSP/SP.

Data de Nascimento: 11/12/1972

Endereço Residencial completo: Rua Marechal Deodoro da Fonseca nº 1.321, Centro, na cidade de Bebedouro, Estado de São Paulo.

E-mail institucional: secretariagabinete@bebedouro.sp.gov.br

E-mail pessoal: fernandogalvaomoura@hotmail.com

Telefone(s): Prefeitura: (17) 3345 9100 Residencial: (17) 3342 6648

Assinatura: _____

Pela DETENTORA:

Nome: **RODRIGO FERMINO NETO**

Cargo: Sócio-Proprietário e Administrador

CPF/MF.: 220.949.168-12 RG: 34.278.944-2 SSP/SP.

Data de Nascimento: 14/12/1982

Endereço Residencial completo: Rua 10 nº 1346, Residencial Maria Silveira, na cidade de Jales, Estado de São Paulo.

E-mail institucional: medsaoroque@uol.com.br

E-mail pessoal: rodrigo.f.neto@hotmail.com

Telefone(s): Comercial: (17) 3345 4444 Celular: (17) 9621 2946

Assinatura: _____